# Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

## L E I Nº 557 - A

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal de Igarassu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 525 de 12/11/62 em seu artigo 1 º.

Art. 2º - Fica revigorado o presente, autorizando o Chefe do Executivo a abrir um Credito Especial na importancia de Cr$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para ajudar aos festejos de N.S. do Rosário em Cruz do Rebouças deste Municipio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 12 de novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barrêtto - P r e f e i t o -

F/JC